



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Mato Grosso do Sul

PORTARIA OAB/MS n.º 3/2012

"Torna pública a relação de feriados e estabelece os pontos facultativos para o 1º semestre de 2012."

O Presidente e a Secretária-Geral Adjunta da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o expediente da Seccional e das Subseções com os feriados forenses já decretados pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, para efeitos administrativos e jurisdicionais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Não haverá expediente nas salas da OAB/MS nos seguintes dias feriados no 1º semestre de 2012:

- 20 de fevereiro – devido ao feriado de Carnaval;
- 21 de fevereiro – terça-feira – Carnaval;
- 22 de fevereiro – quarta-feira – até às 12h;
- 6 de abril – sexta-feira – Semana Santa;
- 1º de maio – terça-feira – dia do Trabalhador;
- 7 de junho – quinta-feira – Corpus Christi.

§ 1º. Não haverá expediente na Seccional e nas salas da OAB instaladas na comarca de Campo Grande no dia 13 de junho, em razão da comemoração do Padroeiro da cidade (feriado municipal).

§ 2º. Não haverá expediente, nas Subseções da OAB/MS, nos dias em que se comemoram o aniversário da cidade e feriado religioso (padroeiro).

I- Nestas ocasiões, a Diretoria local deverá comunicar com antecedência o departamento de pessoal da Seccional, para informações e providências de praxe.

§ 3º. Nos dias 30 de abril e 8 de junho haverá expediente normal na sede da Seccional e nas salas de Campo Grande.

I - Nas Subseções, a critério da Diretoria local, poderá haver expediente administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande (MS), 7 de fevereiro de 2012.

Leonardo Avelino Duarte
Presidente da OAB/MS

Luciana Cássia de Azambuja
Secretária-Geral Adjunta da OAB/MS